

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 3 | Página: 6

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de gipsofila (*Gypsophila* L.), denominada Pearls Grandtastic, com titularidade requerida pela Select Cut Flowers S.A.U., da Espanha, protocolizada sob o nº 21806.000205/2017-46, de 01/09/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

2. Cultivar de tomate (*Solanum lycopersicum* L.), denominada Enholder, com titularidade requerida pela Nunhems B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000256/2018-59, de 24/10/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido.

3. Cultivar de orquídea phalaenopsis (*Phalaenopsis* Blume), denominada Phalfaswi, com titularidade requerida pela Anthura B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000056/2019-87, de 25/04/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 03/10/2016, sob a denominação Phalfaswi

4. Cultivar de orquídea phalaenopsis (*Phalaenopsis* Blume), denominada Phalgopwjj, com titularidade requerida pela Anthura B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000072/2019-70, de 15/05/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 29/06/2018, sob a denominação Phalgopwjj

5. Cultivar de crisântemo (*Chrysanthemum x morifolium* Ramat.), denominada DLFALAM13, com titularidade requerida pela Deliflor Royalties B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000120/2019-20, de 31/07/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Itália, em 22/02/2019, sob a denominação Alamos Yellow

6. Cultivar de petúnia (*Petunia* Juss.), denominada Kleph18389, com titularidade requerida pela Klemm+Sohn GmbH & Co. KG, da Alemanha, protocolizado sob o nº 21806.000263/2019-31, de 18/12/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 08/05/2018, sob a denominação kleph18389

7. Cultivar de petúnia (*Petunia* Juss.), denominada KLEPH18370, com titularidade requerida pela Klemm+Sohn GmbH & Co. KG, da Alemanha, protocolizado sob o nº 21806.000264/2019-86, de 18/12/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Alemanha, em 07/09/2018, sob a denominação kleph18370

8. Cultivar de tomate (*Solanum lycopersicum* L.), denominada Mistela, com titularidade requerida pela Nunhems B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000059/2020-54, de 02/03/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Espanha, em 26/06/2019, sob a denominação Mistela.

9. Cultivar de milho (*Zea mays* L.), denominada B2620PWU, com titularidade requerida pela Agrigenetics, Inc., dos Estados Unidos, protocolizado sob o nº 21806.000293/2020-81, de 10/11/2020. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil, em 17/12/2019, com a denominação B2620PWU e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

10. Cultivar de milho (*Zea mays* L.), denominada B2782PWU, com titularidade requerida pela Agrigenetics, Inc., dos Estados Unidos, protocolizado sob o nº 21806.00093/2021-18, de 14/05/2021. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil, em 29/10/2020, com a denominação B2782PWU e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

11. Cultivar de alface (*Lactuca sativa* L.), denominada Euler, com titularidade requerida pela Rijk Zwaan Zaadteelt en Zaadhandel B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000119/2021-10, de 21/06/2021. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil pela primeira vez em 30/07/2020, sob a denominação Euler; e foi comercializada ou oferecida a venda no exterior pela primeira vez, em 14/08/2019, em Portugal sob a denominação Euler.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador do SNPC

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.